



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 09 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2338

PUBLICADO	
DATA:	29 / 09 / 2020
ÓRGÃO:	0 Presente
PÁGINA:	31
Nº EDIÇÃO:	4760

**TERMO ADITIVO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens de Lotes que integram o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 103/2020, celebrada em 17 de março de 2020, conforme quadro a seguir:

**LOTE 04 – Vinagre e óleo de soja**

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
2	17	unid	Óleo de soja. Comestível; sem ranço ou sujeiras; embalagem com no mínimo 900ml; Tipo 1; <i>Cocamar</i>	2,83*	6,78	48,11
<b>Total</b>						<b>48,11</b>

\* Considerando valor unitário vigente a partir do Termo Aditivo I, formalizado em 29/04/2020.

**LOTE 08 – Chocolates, coco ralado, açúcares e amido de milho**

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
12	4	unid	Acúcar. Obtido da cana-de-açúcar;	0,26*	10,78	1,04

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
			tipo cristal; embalagem com 5 kg; <i>Docesucar</i>			
<b>Total</b>						<b>13.895,52</b>

\* Considerando valor unitário vigente a partir do Termo Aditivo I, formalizado em 29/04/2020.

### LOTE 11 – Farináceos e grãos

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
4	13	unid	Farinha de trigo. Tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg; <i>Nonita</i>	0,12*	13,66	1,56
5	2	unid	Feijão preto tipo 1; grupo 1; comum - embalagem de 1 kg; <i>Femila</i>	0,74*	6,85	1,48
<b>Total</b>						<b>3,04</b>

\* Considerando valor unitário vigente a partir do Termo Aditivo I, formalizado em 29/04/2020.

### LOTE 14 – Lácteos

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	84	unid	Leite integral. UHT; em caixa cartonada e aluminizada contendo 1lt; <i>Terra Viva</i>	0,95	4,31	79,80
<b>Total</b>						<b>79,80</b>

### LOTE 15 - Carnes

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
3	47	kg	Carne Moída, tipo 2; <i>Palatto</i>	3,28	19,18	154,16
<b>Total</b>						<b>154,16</b>

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto dos processos/protocolos nº 1019/2020 e 1127/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 2 do LOTE 4, a importância de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), por unidade; ao item 12, do LOTE 8, a importância de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) por unidade; ao item 4 do LOTE 11 a importância de R\$ 0,12 (doze centavos) por unidade; ao item 5 do LOTE 11 a

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná


importância de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) por unidade; ao item 1 do LOTE 14 a importância de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por unidade; ao item 3 do LOTE 15 a importância de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por unidade. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 286,15 (duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 17.707,73 (dezesete mil, setecentos e sete reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

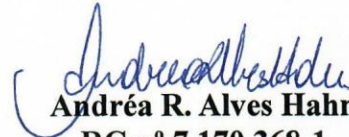
Mercedes, 18 de setembro de 2020.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda  
ME  
FORNECEDORA

Testemunhas:

  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
Andréa R. Alves Hahn  
RG nº 7.170.368-1